



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 70, de 30 de setembro de 1982.

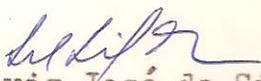
Dispõe sobre denominação de praça, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA DO TRABALHADOR", a praça recentemente construída na atual administração, localizada entre o início da Av. Manoel Pedro e a Av. Major Augusto Bezerra, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 30 de setembro de 1982.


Luiz José da Silva
Prefeito